



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 1



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1630 - Decreto nº 94/2018 de 03/12/2018		Escopo	Página:1	
Autorização: 1356 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	Nº	Ano
			369	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	253.554,48	251.554,48	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	2.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	113.032,77	113.032,77	
Suplementar	Superáv It Financeiro	21.207,56	21.207,56	
Despesa				
02	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	Acréscimo	4.000,00	
02.002	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Abertura		
03.061.0002.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
120	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	Acréscimo	1.000,00	
02.002	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Abertura		
03.061.0002.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
130	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	Anulação	3.876,25	
02.002	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Abertura		
03.061.0002.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
160	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	Anulação	1.123,75	
02.002	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Abertura		
03.061.0002.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
200	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação	2.000,00	
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
670	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo	2.000,00	
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
680	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação	4.000,00	
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
710	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo	4.000,00	
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
730	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação	3.000,00	
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
740	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Prev idenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	301,50	
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
10103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 2



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	3.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1080	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	3.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1090	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	20.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS			
1100	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	3.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1110	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	200,46
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	2.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	3.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1130	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	770,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1140	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	51.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2013 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1180	00101 Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	20.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2013 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1190	00101 Fundeb 60%			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 3



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 3

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		31.336,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1360	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		1.792,24
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		4.500,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		3.673,24
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4120	00120 MERENDA ESCOLAR - PNAE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		3.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		32.770,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
13.392.0007.2019	Festividades Comemorativas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1730	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		20.836,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
13.392.0007.2019	Festividades Comemorativas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
14104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		2.075,80
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
27.812.0007.2020	Desenvolvimento do Esporte Amador			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9511	00511 Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		67.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0009.1017	Reforma e Ampliação do Posto de Saúde			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1870	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		20.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2010	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		22.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2040	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 4



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:4

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	37.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0009.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2060	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	8.300,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0009.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2080	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	65.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0009.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	5.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0009.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2110	00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	8.900,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0009.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4497	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	6.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0009.2023 Aquisição de Medicamentos			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2140	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0009.2023 Aquisição de Medicamentos			
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2150	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	2.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0011.2066 Fundo Municipal do Idoso			
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS			
2170	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.700,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0011.2066 Fundo Municipal do Idoso			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2180	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.000,00
	04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0014.2045 Manutenção do CRAS			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2550	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	25.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
	15.451.0012.1015 Ampliação de Recape Asfáltico			
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
2760	00000 Recursos Ordinários (Livres)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 5



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:5

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	6.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.451.0012.1020	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2770	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	5.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.451.0012.1020	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2780	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	17.795,35
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0012.1016	Aquisição e Desapropriação de Imóveis - SERVIÇOS URBANOS			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
2860	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	3.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0012.2025	Manutenção do Serviços Rodoviários			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3060	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	25.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0012.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3090	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	2.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0012.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2670	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	3.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0012.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1504	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	23.795,35
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
18.541.0012.2001	Manutenção de Resíduos Sólidos			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3130	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	653,13
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
25.752.0012.1008	Ampliação da Rede de Iluminação Pública			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
3150	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	653,13
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
25.752.0012.2026	Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3170	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	36.283,73
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
25.752.0012.2026	Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3170	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 6



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

				Página:6
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		1.000,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.1013	Aquisição de Equipamento para Assistência Social			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3180	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		5.000,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.1014	Aquisição de Veículo para Assistência Social			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3190	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		5.000,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.2033	Manutenção do CRAS			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3250	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		5.013,36
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.2047	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1934	00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	253.554,48	251.554,48 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	253.554,48	253.554,48
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	2.000,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	113.032,77	113.032,77
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	21.207,56	21.207,56



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 7

TERMO ADITIVO Nº 008 DO CONTRATO Nº 51/2014

(Ref: Pregão Presencial nº. 028/2014).
Sequencia do Aditivo = 076/2018

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, e Manutenção Elétrica em Diversos Prédios do Município, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa RAFAEL LUCIANO FAL E CIA LTDA-ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000, e.

CONTRATADA: **RAFAEL LUCIANO FAL E CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 14.909.700/0001-08, com domicílio tributário no município de Sertaneja, Paraná, na Avenida Presidente Vargas, nº. 1329, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL LUCIANO FAL, comerciante, casado, residente e domiciliado na cidade de Sertaneja, Paraná, Avenida Presidente Vargas, nº. 1329, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.513.242-5 SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 034.634.859-58.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação do Fiscal do Contrato e previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 051/2014 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 051/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 051/2014, sendo último prazo válido até 31/12/2018, e Valor de **RS 38.997,48 (trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)**, referente **Prestação de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, e Manutenção Elétrica em Diversos Prédios do Município, com valor mensal de RS 3.249,79 (tres mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, prorrogando o prazo até 31/03/2019, com o mesmo valor mensal, que juntos perfazem o novo valor de **RS 9.749,37 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, e o novo prazo até 31/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 27 de Dezembro de 2018.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rafael Luciano Fal
RAFAEL LUCIANO FAL E CIA LTDA-ME
CONTRATADO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 8

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

Referente Processo Administrativo nº 068/2018

De: Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

Para: Maria Eduarda Sabio
Diretora da Divisão de Licitação

Rancho Alegre, 27 de Dezembro de 2018.

Em atendimento a, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e Instrução Normativa nº 10/2014 do Controle Interno, visando atender - **Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde a qual solicita Abertura de Credenciamento aos serviços médicos sendo 2 Clínicos Geral com carga horária de 20 horas, para atender o Programa Saúde da Família - PSF, e 1 Clínico Geral com carga horária de 30 horas, para atender o Ambulatório, todos atendimentos ocorrerão na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre, com duração deste credenciamento de 12 (doze) meses, pagos com recursos próprios e/ou vinculados, em atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre este Município Ministério Público do Estado do Paraná, através do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa. Devidamente protocolado sob o número nº 946/2018 em 23/11/2018, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com início de contratação para 2019. AUTORIZO abertura e publicação do Chamamento Público nº. 002/2018.**

VALOR: R\$ 265.238,40 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 9

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 013/2018

(Ref: Inexigibilidade nº. 001/2018).
Sequencia do Aditivo = 077/2018

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Prestação de Serviços Médicos como Clínicos Geral que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MARIA EDUARDA PRATAVIERA FRANCO - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: MARIA EDUARDA PRATAVIERA FRANCO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Sergipe nº 51, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 28.321.216/0001-78, neste ato representada pela Dra. **Maria Eduarda Pratavier Franco**, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF sob o nº. 383.662.448-65, portador da cédula de identidade RG nº. 477132170 SSP/SP, CRM/PR Nº 188927/SP, residente e domiciliada Rua Sergipe nº 51, na cidade de Rancho Alegre-PR, CEP 86.290-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 013/2018 – "CLÁUSULA SEXTA", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 013/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 013/2018, sendo a sua vigência de 08/03/2018 até 31/12/2018, 299 (duzentos e noventa e nove) dias, e valor original de **R\$ 123.742,60 (cento e vinte e tres mil reais)** sendo os valores mensais para cada Vaga de 20 horas para atendimento ao Programa de Saúde da Família no valor unitário mensal de **R\$ 6.187,13 (seis mil cento e oitenta e sete reais e treze centavos)**, Prestação de Serviços Médicos como Clínicos Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família, sendo 02 Vagas de 20 horas semanais cada sendo os serviços a serem executados na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre, até o prazo de 31/12/2018, serviços serão executados com Recursos próprios e/ou vinculados do Ministério da Saúde do Programa Saúde da Família, em conformidade com as especificações que integram o Edital de Chamamento Público nº 001/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 devidamente homologado em 08/03/2018. Ficam prorrogados os serviços até 28/02/2019 com o mesmo valor mensal de **R\$ 6.187,13 (seis mil cento e oitenta e sete reais e treze centavos)**, para cada lote, sendo valor total de **R\$ 24.748,52 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos dos serviços objeto desta licitação serão efetuados 30 (trinta) dias após a instalação do sistema e treinamento, mediante a apresentação notas fiscais/faturas (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 27 de Dezembro de 2018.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Maria Eduarda Pratavier Franco
MARIA EDUARDA PRATAVIERA FRANCO - ME
CONTRATADA

Deise Marcelle de Araújo
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 10

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 072/2018

(Ref: Inexigibilidade nº. 003/2018).
Sequencia do Aditivo = 078/2018

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Prestação de Serviços Médicos como Clínicos Geral que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e E. ZWIRTES FRARE - CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME, Na Forma Abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **E. ZWIRTES FRARE - CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Alagoas, nº 1106, Apartamento 703, Centro, na cidade de Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 30.898.912/0001-93, neste ato representada pela Dra. **Elouise Zwirtes Frare**, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF sob o nº. 072.095.909-86, portador da cédula de identidade RG nº. 591.758-9 SESP/SC, CRM/PR Nº 0040301/PR, residente e domiciliado Rua Alagoas, nº 1106, apartamento 703, Centro, na cidade de Londrina-PR, CEP 86020-430..

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 072/2018 – “**CLÁUSULA SEXTA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 072/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 072/2018, sendo a sua vigência de 01/10/2018 até 31/12/2018, 260 (duzentos e sessenta) dias, e valor original de **RS 27.842,07 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e sete centavos)**, sendo os valores mensais para 30 horas para **Atendimento Hospitalar Ambulatorial** no valor unitário mensal de **RS 9.280,69 (nove mil duzentos e oitenta reais e nove centavos)** Prestação de Serviços Médicos como Clínicos Geral para atendimento a necessidade de - 01 (uma) Vagas de **Atendimento Hospitalar Ambulatorial** no Município de Rancho Alegre-PR, com carga horária de 30 horas semanais, até 31/12/2018, em conformidade com as especificações que integram o Edital de Chamamento Público nº 001/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 devidamente homologado em 27/09/2018. Ficam prorrogados os serviços até 28/02/2019 com o mesmo valor mensal de **RS 9.280,69 (nove mil duzentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)**, para cada lote, sendo valor total de **RS 18.561,38 (dezoito mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos dos serviços objeto desta licitação serão efetuados 30 (trinta) dias após a instalação do sistema e treinamento, mediante a apresentação notas fiscais/faturas (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 27 de Dezembro de 2018.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Elouise Zwirtes Frare
E. ZWIRTES FRARE - CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME
CONTRATADA

Deise Marcelle de Araújo
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 11

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2018

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Médicos Clínicos para atendimento ao Programa Saúde da Família, e também atendimento Ambulatorial, sendo os serviços a serem executados na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre com Recursos próprios e/ou vinculados do Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações que integram este Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 259.859,40 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: À partir das 09h00m dia 03 de janeiro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Um dia após o protocolo dos envelopes, ou quando a Comissão Permanente de Licitação puder se reunir.

LOCAL: Prefeitura do Município -Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00m às 11:30m, e das 13:30m às 16:30m, e Portal Transparência do Município.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 27/12/2018.

Rancho Alegre-PR, 27 de Dezembro de 2018.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2018
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 10 E 40/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para **Aquisição de Diversos Itens destinados a Distribuição Gratuita**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **M DE MEDEIROS SENEFONTE**, pessoa jurídica de Sertaneja-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: M DE MEDEIROS SENEFONTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Emiliano Pernetá nº 812, na cidade de Sertaneja-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 18.759.458/0001-94, neste ato representada pela Sra. **MARCELLE DE MEDEIROS SENEFONTE**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 060.232.369-01, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.797.916-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 780, Sertaneja-PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Sertaneja-PR.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Aquisição de 1.100 Ovos de Páscoa, sendo os ovos de chocolate ao leite, com 150g, nº 17, para distribuição entre os alunos e funcionários da rede municipal. Aquisição de Doces diversos em comemoração as Festas Juninas e Julinas das escolas da rede municipal de Educação. Aquisição de Embalagens, Doces, além de materiais para Campanhas Distintas, sendo eles materiais de Higiene Pessoal, Utensílios e Afins. Aquisição de Bolas de Vôlei, que serão distribuídas em comemoração as Festividades de Natal. Aquisição de Panettones, e Brindes Personalizados, tais produtos serão destinados para distribuição aos funcionários de nossa municipalidade, em ocasiões de datas comemorativas, os itens serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, com previsão de execução durante 12 (doze) meses. Devidamente homologado em 20/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 11.778,70 (onze mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), sendo o Valor do Lote II de **R\$ 6.091,40 (seis mil e noventa e um reais e quarenta centavos)**, Valor do Lote III de **R\$ 2.674,80 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, e Valor do Lote IV de **R\$ 3.012,50 (três mil e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme descritos na proposta da contratada, e apurado na sessão de lances.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.30.15.00. CONTA DE DESPESA: (680 - LIVRE) - (690 - 504) - (5510 - 510) - (3511 - 511)

04.001.12.361.0005.2012.3.3.90.32.00.00. CONTA DE DESPESA: (2103 - 103) - (4104 - 104) - (1107 - 107)

04.001.12.365.0004.2010.3.3.90.32.00.00. CONTA DE DESPESA: (17103 - 103) - (9104 - 104) - (16107 - 107)

04.001.13.392.0006.2019.3.3.90.32.00.00. CONTA DE DESPESA: (1700 - LIVRE) - (1710 - 504) - (11510 - 510) - (8511 - 511)

04.002.10.301.0009.2022.3.3.90.32.00.00. CONTA DESPESA: (2060 - 303) - (5497 - 497) - (6494 - 494)

04.006.08.244.0014.2033.3.3.90.32.00.00. CONTA DE DESPESA: (3250 - LIVRE)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2018 até 20/12/2019- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de **Uraí-Pr**, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 21 de Dezembro de 2018.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Marcelle de Medeiros Senefonte
M DE MEDEIROS SENEFONTE
Contratada

Cleonice Aparecida Tamião Cavalini
Fiscal do Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira
Secretária de Administração e Planejamento
Gestora do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 13

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2018
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 10 E 40/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para **Aquisição de Diversos Itens destinados a Distribuição Gratuita**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME**, pessoa jurídica de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo nº 380, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **81.258.394/0001-84**, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 455.849.239-15, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.471.473 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 380, fundos centro – Rancho Alegre-Pr.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Rancho Alegre-PR.**

OBJETO: **O presente Edital tem por objeto a Aquisição de 1.100 Ovos de Páscoa, sendo os ovos de chocolate ao leite, com 150g, nº 17, para distribuição entre os alunos e funcionários da rede municipal. Aquisição de Doces diversos em comemoração as Festas Juninas e Julinas das escolas da rede municipal de Educação. Aquisição de Embalagens, Doces, além de materiais para Campanhas Distintas, sendo eles materiais de Higiene Pessoal, Utensílios e Afins. Aquisição de Bolas de Vôlei, que serão distribuídas em comemoração as Festividades de Natal. Aquisição de Panettones, e Brindes Personalizados, tais produtos serão destinados para distribuição aos funcionários de nossa municipalidade, em ocasiões de datas comemorativas, os itens serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, com previsão de execução durante 12 (doze) meses. Devidamente homologado em 20/12/2018.**

VALOR TOTAL: **RS 3.357,60 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, sendo o Valor do Lote II de **RS 1.493,00 (um mil quatrocentos e noventa e três reais)**, Valor do Lote III de **RS 247,60 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, Valor do Lote VI de **RS 1.617,00 (um mil seiscentos e dezessete reais)**, conforme descritos na proposta da contratada, e apurado na sessão de lances.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.30.15.00.CONTA DE DESPESA: (680 - LIVRE) - (690 - 504) - (5510 - 510) - (3511 - 511)

04.001.12.361.0005.2012.3.3.90.32.00.00.CONTA DE DESPESA: (2103 - 103) - (4104 - 104) - (1107 - 107)

04.001.12.365.0004.2010.3.3.90.32.00.00.CONTA DE DESPESA: (17103 - 103) - (9104 - 104) - (16107 - 107)

04.001.13.392.0006.2019.3.3.90.32.00.00.CONTA DE DESPESA: (1700 - LIVRE) - (1710 - 504) - (11510 - 510) - (8511 - 511)

04.002.10.301.0009.2022.3.3.90.32.00.00.CONTA DESPESA: (2060 - 303) - (5497 - 497) - (6494 - 494)

04.006.08.244.0014.2033.3.3.90.32.00.00.CONTA DE DESPESA: (3250 - LIVRE)

PRAZO DE VIGÊNCIA: **21/12/2018 até 20/12/2019- 12 (doze) meses**, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de **Uraí-Pr**, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 21 de Dezembro de 2018.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Claudio Haruyoshi Kumakura
CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME
Contratada

Cleonice Aparecida Tamião Cavalini
Fiscal do Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira
Secretária de Administração e Planejamento
Gestora do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 14

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2018
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 10 E 40/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para **Aquisição de Diversos Itens destinados a Distribuição Gratuita**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **MONICA REGINA PETRULE BARBOSA**, pessoa jurídica de Bandeirantes-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: MONICA REGINA PETRULE BARBOSA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cândido Magalhães Trindade, nº 289, Vila Pompéia, na cidade de Bandeirantes-PR., CEP 86.360-000 inscrita no CNPJ sob o nº. **17.568.876/0001-31**, neste ato representada pela Sra. MONICA REGINA PETRULE BARBOSA, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 073.140.219-70, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.671.481-9, residente e domiciliada na Rua Cândido Magalhães Trindade, 289, Vila Pompéia, na cidade de Bandeirantes-Pr, CEP 86.360-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Bandeirantes-PR.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Aquisição de 1.100 Ovos de Páscoa, sendo os ovos de chocolate ao leite, com 150g, nº 17, para distribuição entre os alunos e funcionários da rede municipal. Aquisição de Doces diversos em comemoração as Festas Juninas e Julinas das escolas da rede municipal de Educação. Aquisição de Embalagens, Doces, além de materiais para Campanhas Distintas, sendo eles materiais de Higiene Pessoal, Utensílios e Afins. Aquisição de Bolas de Vôlei, que serão distribuídas em comemoração as Festividades de Natal. Aquisição de Panettones, e Brindes Personalizados, tais produtos serão destinados para distribuição aos funcionários de nossa municipalidade, em ocasiões de datas comemorativas, os itens serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, com previsão de execução durante 12 (doze) meses. Devidamente homologado em 20/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais), referente aos itens do Lote I, conforme descritos na proposta da contratada, e apurado na sessão de lances.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.30.15.00.CONTA DE DESPESA: (680 - LIVRE) - (690 - 504) - (5510 - 510) - (3511 - 511)

04.001.12.361.0005.2012.3.3.90.32.00.00.CONTA DE DESPESA: (2103 - 103) - (4104 - 104) - (1107 - 107)

04.001.12.365.0004.2010.3.3.90.32.00.00.CONTA DE DESPESA: (17103 - 103) - (9104 - 104) - (16107 - 107)

04.001.13.392.0006.2019.3.3.90.32.00.00.CONTA DE DESPESA: (1700 - LIVRE) - (1710 - 504) - (11510 - 510) - (8511 - 511)

04.002.10.301.0009.2022.3.3.90.32.00.00.CONTA DESPESA: (2060 - 303) - (5497 - 497) - (6494 - 494)

04.006.08.244.0014.2033.3.3.90.32.00.00.CONTA DE DESPESA: (3250 - LIVRE)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2018 até 20/12/2019- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de **Urai-Pr**, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 21 de Dezembro de 2018.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Monica Regina Petrule Barbosa
MONICA REGINA PETRULE BARBOSA
Contratada

Cleonice Aparecida Tamião Cavalini
Fiscal do Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira
Secretária de Administração e Planejamento
Gestora do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2018
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA COZINHA (P13KG E P45KG, e Kits reguladores de gás, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e M DE MEDEIROS SENEFONTE-ME, pessoa jurídica de Sertaneja-PR, na forma abaixo: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: M DE MEDEIROS SENEFONTE-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Emiliano Pernetá nº 812, na cidade de Sertaneja-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 18.759.458/0001-94, neste ato representada pela Sra. MARCELLE DE MEDEIROS SENEFONTE, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 060.232.369-01, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.797.916-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 780, Sertaneja-PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Sertaneja-PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA COZINHA (P13KG E P45KG, e Kits reguladores de gás para atender a Secretaria de Educação, e diversas Secretarias do Município, e distribuição a famílias carentes cadastradas em programas sociais do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com duração de 12 (doze) meses e entrega parcelada. **Devidamente homologado em 20/12/2018.**

VALOR TOTAL: R\$ 48.448,25 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo o Valor do Lote I de R\$ 23.952,50 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), Valor do Lote II de R\$ 2.335,50 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), Valor do Lote III de R\$ 2.112,75 (dois mil cento e doze reais e setenta e cinco centavos), Valor do Lote IV de R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), e Valor do Lote V de R\$ 18.562,50 (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA GARANTIA CONTRATUAL: R\$ 2.422,41 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.30.04.03.CONTA DE DESPESA – (680 – LIVRE) – (690 – 504) – (5510 – 510) – (3511 – 511)

03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.30.25.00.CONTA DE DESPESA – (680 – LIVRE) – (690 – 504) – (5510 – 510) – (3511 – 511)

04.001.12.361.0005.2012.3.3.90.30.04.03.CONTA DE DESPESA: (2103 – 103) – (4104 – 104) – (1107 – 107)

04.001.12.361.0005.2012.3.3.90.30.25.00.CONTA DE DESPESA: (2103 – 103) – (4104 – 104) – (1107 – 107)

04.001.12.365.0004.2010.3.3.90.30.04.03.CONTA DE DESPESA: - (3103 – 103) – (5104 – 104) – (2107 – 107)

04.001.12.365.0004.2010.3.3.90.30.25.00.CONTA DE DESPESA: - (3103 – 103) – (5104 – 104) – (2107 – 107)

04.002.10.301.0009.2022.3.3.90.30.04.03.CONTA DESPESA – (2040 – 303) – (2494 – 494) – (2050 – 497)

04.002.10.301.0009.2022.3.3.90.30.25.00.CONTA DESPESA – (2040 – 303) – (2494 – 494) – (2050 – 497)

04.005.15.452.0012.2024.3.3.90.30.04.03.CONTA DE DESPESA: (2920 – LIVRE) – (4504 – 504)

04.005.15.452.0012.2024.3.3.90.30.25.00.CONTA DE DESPESA: (2920 – LIVRE) – (4504 – 504)

04.004.08.122.0014.2031.3.3.90.30.04.03.CONTA DE DESPESA – (3020 – LIVRE)

04.004.08.122.0014.2031.3.3.90.30.25.00.CONTA DE DESPESA – (3020 – LIVRE)

04.006.08.244.0014.2045.3.3.90.30.04.03.CONTA DE DESPESA – (2540 – LIVRE)

04.006.08.244.0014.2045.3.3.90.30.25.00.CONTA DE DESPESA – (2540 – LIVRE)

04.006.08.244.0014.2033.3.3.90.32.00.00.CONTA DE DESPESA – (3520 – LIVRE)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2018 até 20/12/2019 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 21 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

M DE MEDEIROS SENEFONTE-ME
CONTRATADA

Luciana Paula Casaroto
Fiscal e Gestora do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 16

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2018
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 43 E 73/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para **Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Instalação de Vidros e Serviço de Serralheria e Instalação de Calhas e Rufos, e Contratação de Empresa especializada na comercialização e instalação de Toldos e Módulos de sombreamento**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de Paranavaí-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Sineval Fortes, nº 415, JD. IPÊ, na cidade de Paranavaí-PR. CEP 87.707-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.993.235/0001-85, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO PELEGRINI MOURA, nascido em 22/01/1982, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 004.431.709-32, portador da cédula de identidade RG nº. 7.506.207-9, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maria José de Castro Consalter, 404, JD. Monsões, Paranavaí-PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Paranavaí-PR.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Instalação de Vidros e Serviço de Serralheria e Instalação de Calhas e Rufos, e Contratação de Empresa especializada na comercialização e instalação de Toldos e Módulos de sombreamento, conforme Anexo I deste edital, sendo esses serviços necessários para manutenção de tais objetos, que atenderá a todos os setores desta municipalidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com contratação prevista para 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital. Devidamente homologado em 20/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 82.250,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), sendo o Valor do Lote III de **R\$ 45.750,00** (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), Valor do Lote IV de **R\$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais), Valor do Lote V de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), e Valor do Lote VI de **R\$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais), conforme descritos na proposta da contratada, e apurado na sessão de lances.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00.00.CONTA DE DESPESA: (730-LIVRE) - (10510-510) - (7511-511)

04.001.12.361.0005.2012.3.3.90.39.00.00.CONTA DE DESPESA: (9103-103) - (3104-104) - (4107-107)

04.001.12.365.0004.2010.3.3.90.39.00.00.CONTA DE DESPESA: (6103-103) - (7104-104) - (7107-107)

04.004.08.122.0014.2031.3.3.90.39.00.00.CONTA DE DESPESA: (2450-LIVRE)

04.008.244.0014.2045.3.3.90.39.00.00.CONTA DE DESPESA: (2550-LIVRE)

04.002.10.301.0009.2022.3.3.90.39.00.00.CONTA DE DESPESA: (2100-303) - (1494-494) - (4497-497) - (16500-500)

04.005.15.452.0012.2024.3.3.90.39.00.00.CONTA DE DESPESA: (2940 – LIVRE)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2018 até 20/12/2019- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de **Uraí-Pr**, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 21 de Dezembro de 2018.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Eduardo Pelegrini Moura
E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA - ME
Contratada

Adilson Correa Franco
Fiscal do Contrato

Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 17

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2018
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 43 E 73/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para **Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Instalação de Vidros e Serviço de Serralheria e Instalação de Calhas e Rufos, e Contratação de Empresa especializada na comercialização e instalação de Toldos e Módulos de sombreamento**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e C. DOMINCIANO EIRELI - ME, pessoa jurídica de Rolândia-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: C. **DOMINCIANO EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Hungria, nº 10012, Conjunto Manoel Muller, na cidade de Rolândia-PR. CEP 86.601-770, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.927.745/0001-01, neste ato representada pela Sra. CARMELINA DOMINCIANO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 051.812.979-94, portador da cédula de identidade RG nº. 8.000.007-3, SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Júlia Bellini Bertaglia, 440, RESIDENCIAL VILA ROMANA, Londrina-PR, CEP 86.031-210.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Rolândia-PR.**

OBJETO: **O presente Edital tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Instalação de Vidros e Serviço de Serralheria e Instalação de Calhas e Rufos, e Contratação de Empresa especializada na comercialização e instalação de Toldos e Módulos de sombreamento, conforme Anexo I deste edital, sendo esses serviços necessários para manutenção de tais objetos, que atenderá a todos os setores desta municipalidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com contratação prevista para 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital. Devidamente homologado em 20/12/2018.**

VALOR TOTAL: **R\$ 28.132,50 (vinte e oito mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, sendo referente aos itens 01, e 05 do Lote I no Valor de R\$ 7.013,01 (sete mil e treze reais e um centavos), e referente aos itens 01, e 05 do Lote II no Valor de R\$ 21.119,49 (vinte e um mil cento e dezanove reais e quarenta e nove centavos).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00.00.CONTA DE DESPESA: (730-LIVRE) - (10510-510) - (7511-511)

04.001.12.361.0005.2012.3.3.90.39.00.00.CONTA DE DESPESA: (9103-103) - (3104-104) - (4107-107)

04.001.12.365.0004.2010.3.3.90.39.00.00.CONTA DE DESPESA: (6103-103) - (7104-104) - (7107-107)

04.004.08.122.0014.2031.3.3.90.39.00.00.CONTA DE DESPESA: (2450-LIVRE)

04.008.244.0014.2045.3.3.90.39.00.00.CONTA DE DESPESA: (2550-LIVRE)

04.002.10.301.0009.2022.3.3.90.39.00.00.CONTA DE DESPESA: (2100-303) - (1494-494) - (4497-497) - (16500-500)

04.005.15.452.0012.2024.3.3.90.39.00.00.CONTA DE DESPESA: (2940 – LIVRE) – (10504-504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: **21/12/2018 até 20/12/2019- 12 (doze) meses**, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de **Urai-Pr**, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 21 de Dezembro de 2018.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Carmelina Dominciano
C. DOMINCIANO EIRELI - ME
Contratada

Adilson Correa Franco
Fiscal do Contrato

Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 18

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2018
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada em confecção de Próteses Dentárias, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **ELAINE DA SILVA REIS - ME**, pessoa jurídica de Sertãoópolis-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: ELAINE DA SILVA REIS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Minas Gerais, nº 122, Centro, na cidade de Sertãoópolis-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.700/0001-75, neste ato representada pelo Sra. **ELAINE DA SILVA REIS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 028.172.949-20, portador da cédula de identidade RG nº. 4.071.876-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 122, Sertãoópolis-PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Sertãoópolis-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção de Próteses Dentárias à população do Município de Rancho Alegre, a prestação de Serviços dar-se-á por 12 (doze) meses, com recursos vinculados do Programa Brasil Sorridente. Devidamente homologado em 20/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 73.950,00 (setenta e tres mil novecentos e cinquenta reais), R\$ 300,00 (trezentos reais) para Prótese Dentária com Armação em Liga Metálica, e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Prótese em Resina Acrílica.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
002 – SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009-2022 - Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
CONTA DESPESA: (2100 – 303)(2110-495)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2018 até 20/12/2019 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 21 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Elaine da Silva Reis
ELAINE DA SILVA REIS - ME
CONTRATADA

Priscila da Silva Candido de Souza
Fiscal e Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 19

DECRETO Nº 119/2018

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADA**, a senhora **CAMILA DANIELLA GOMES** para o exercício do cargo em comissão “**DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS**”, **simbologia CD**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2018.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 20

PORTARIA Nº. 063/2018

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 62/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, com o prazo de vigência a partir de 21/12/2018, encerrando-se em 20/12/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para aquisição de gás GLP para cozinha (P13 kg e P45 kg e kits reguladores de gás, a Servidora indicada, LUCIANA PAULA CASAROTO, secretária da Educação e como suplente, a Sra. EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2018

Fiscal Titular: Luciana Paula Casaroto

Gestor: Secretário Municipal de Educação

Empresa Contratada: M. DE MEDEIROS SENEFONTE

Valor total do Contrato: R\$ 48.448,25 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, vinte e cinco centavos).

Vigência: 21/12/2018 a 20/12/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – Lotes 1, 2, 3, 4 e 5

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 21

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2018.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 22

PORTARIA Nº. 064/2018

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 060/2018 DE 21/12/2018, publicada no D.O.M. n.º 273 de 26/12/2018, página: 04.

Onde se lê: **Vigência: 12/04/2018 a 11/04/2019**
Leia-se: **Vigência: 21/12/2018 a 20/12/2019**

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2018.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 23

PORTARIA Nº. 065/2018

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 061/2018 DE 21/12/2018, publicada no D.O.M. n.º 273 de 26/12/2018, página: 06.

Onde se lê: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2018**

Fiscal Titular: Cleonice Aparecida Tamião Cavalini

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2018

Fiscal Titular: Cleonice Aparecida Tamião Cavalini

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2018

Fiscal Titular: Cleonice Aparecida Tamião Cavalini

Leia-se: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2018**

Fiscal Titular: Luccas Midená Rosa Ferreira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2018

Fiscal Titular: Luccas Midená Rosa Ferreira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2018

Fiscal Titular: Luccas Midená Rosa Ferreira

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2018.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 24

PORTARIA Nº. 066/2018

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 53/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, com o prazo de vigência a partir de 21/12/2018, encerrando-se em 20/12/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviço de criação de sítio responsivo com sistema administrativo *on line* para gerenciamento de conteúdo do *web site*, a Servidora indicada, LUANA TEODORO DE JESUS, agente administrativo e como suplente, o Sr. LUCAS MIDENA ROSA FERREIRA, secretário de desenvolvimento econômico.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2018

Fiscal Titular: Luana Teodoro de Jesus

Gestor: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Empresa Contratada: INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

Valor total do Contrato: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Vigência: 21/12/2018 a 20/12/2019 Modalidade: DISPENSA Nº 019/2018

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 25

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2018.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 26

PORTARIA Nº. 67/2018

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

ACRESCENTA ponto facultativo ao calendário oficial de feriados para os órgãos e entidades da Administração Pública direta e fundacional do Poder Executivo:

Art. 1º- Fica estabelecido que o dia 31 de DEZEMBRO e 02 de JANEIRO (até às 13 horas) de 2019 serão considerados de ponto facultativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os Servidores que trabalharem no período de recesso administrativo serão amparados pela legislação vigente, sem prejuízo aos mesmos, com uma escala futura de folga, estipulada pela Divisão de Recursos Humanos em comum acordo com as respectivas secretarias e servidores.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2018.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 27

EDITAL DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018- PMRA - MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2018

OBJETO: Constitui em Contratação de empresa especializada para Obra de Serviços de Reforma em (1.987,67 M2) e Ampliação (305,14 M2) do Prédio da Escola Municipal Arthur Serafim Marques, a execução dos serviços inicialmente prevista para 04 (quatro) meses, sendo que a duração do contrato será de 06 (seis) meses, execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre

O Prefeito do Município de Rancho Alegre torna público que a Tomada de Preços nº 002/2018 foi REVOGADO, por determinação do Prefeito, que revogou o presente certame, por motivos de oportunidade e conveniência.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EMISSÃO: 27/12/2018.

Rancho Alegre-PR, 27 de Dezembro de 2018.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 274

PÁG. 28

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 105/2017

(Ref: Tomada de Preços nº. 003/2017).

Termo Aditivo do **Contrato de Empresa Especializada para Serviços de Recape Asfáltico que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Jules Vernes, 1200, Pq. Industrial, na cidade de Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 85.411.544/0001-07, neste ato representada pelo Sr. JORGE ANTÔNIO GABRIEL IASBEK, brasileiro, casado, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 189.087.999-15, portador da cédula de identidade RG nº. 750.720-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nevada, 200, Londrina-PR, CEP: 86.060-300.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação do Fiscal de Contrato, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 105/2017 – "CLÁUSULA DÉCIMA", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 105/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula décima do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 105/2017, sendo a sua última vigência até 14/12/2018, e Valor Contratual de **RS 257.180,00 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta reais)**, referente a **Contratação de empresa especializada para Serviços de Recape Asfáltico, conforme Contrato de Repasse OGU nº 8303332/2016 entre MCidades/Caixa e o Município de Rancho Alegre e Plano de Trabalho nº 1030252-54 para pavimentação asfáltica em ruas do Município, totalizando 9.810,97 m2, com recursos próprios do Município e/ou vinculados do Ministério das Cidades**, prazo previsto para execução da obra é de 02 (dois) meses, em conformidade com as especificações que integram Edital e seus ANEXOS, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE em 08/12/2017. O qual fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias até 14/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda corrente no país após a apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados e subsequente liberação, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, conforme determina contrato original "CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO"

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 13 de Dezembro de 2018.

Edmar Lima
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Sonia Aparecida Bueno Iasbek
CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha